

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ibitirama – ES, doravante denominada PMI, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br, para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE FAZEM USO DE MEDICAMENTOS CONTINUO, conforme Processo nº 6364/2019, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, designados pelo Decreto Nº 307/2019 de 15 de outubro de 2019 e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal nº 208/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, de 05 de fevereiro de 2016, que define a prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.
- 1.3 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2020.
- **1.4 LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.
- **1.5 DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.



- **1.6 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020.
- **1.7 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@ibitirama.es.gov.br

1.8 - DO OBJETO DO CERTAME

O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de medicamento não padronizados, para atender a demanda de pacientes portadores de doenças crônicas que fazem uso de medicamentos continuo, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para possível fornecimento de medicamento não padronizados, para atender a demanda de pacientes portadores de doenças crônicas que fazem uso de medicamentos continuo, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa aquisição esta prevista resolução n° 338, 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde que determina o medicamento como insumo essencial, para garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, e acesso do paciente ao medicamento. Ressaltamos ainda, que tal aquisição é necessária, tendo em vista, mencionado na Constituição Federal e na Lei N°. 8080/90, onde conta que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, no intuito de atender as necessidades dos pacientes portadores de doenças crônicas em demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo assim o atendimento aos pacientes e às diretrizes da Lei n° 9.001.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Minidiab 5 mg c/30



LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Nesina 25 mg c/30

LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	20	Insulina tresiba
02	Frasco	30	Insulina Apidra

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Rosuvastatina 40 mg comprimido
02	Comp.	3.000	Rosuvastatina 20 mg comprimido

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Diamicron MR 60 mg c/30

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	3.000	Paracetamol 500mg + codeina 30mg comprimido

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Edoxabam 60 mg c/30

LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Puram t4 150 mg c/30

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	4.000	Escitalopram 10 mg comprimido

LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Depakote 200mg comprimido

LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	100	Galvus met 50/850 mg c/56
02	Caixa	70	Galvus met 50/1000 mg c/56

LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	3.000	Olmesartana 40 mg comprimido

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEN	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	100	Jardiance 25mg, c/30

LOTE 14 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	700	Dramim B6 comprimido

LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Dexametasona 4 mg comprimido

LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO		
01	Caixa	100	Vonau Flash 8 mg c/10		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	40	Periogard frasco

LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	15	Duomo HP 2MG+5MG caixa

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	100	Selozok 25mg c/30

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	50	Prolopa 200/50mg c/30

LOTE 21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Venfer 16/12,5mg caixa

LOTE 22 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	50	Tiorfan 100mg caixa

LOTE 23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	150	Caixa	Glifage XR 500mg c/30

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Entresto 49/51mg caixa

LOTE 25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Livalo 4 mg caixa

LOTE 26 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	4.000	Risperidona 1mg comprimido

LOTE 27 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Imipramina 25 mg comprimido

LOTE 28 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Trileptal 300mg comprimido

LOTE 29 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Velija 60 mg comprimido

LOTE 30 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	200	Zolpidem 10mg c/10

LOTE 31 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Remerom 30 mg c/30

LOTE 32 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	50	Risperidal soluçao frasco

LOTE 33 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Egide 25 mg caixa

LOTE 34 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	100	Depakote ER 500mg c/30

LOTE 35 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	200	Xarelto 20 mg c/28
02	Caixa	70	Xarelto 15 mg c/28

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 36 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	100	Rivotril 2,5 mg/ml frasco

LOTE 37 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Baclofeno 10mg comprimido

LOTE 38 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	3.000	Vitamina C 500 mg (blister de aluminio) comprimido

LOTE 39 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	800	Atorvastatina 20 mg comprimido

LOTE 40 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Galvus 50mg comprimido

LOTE 41 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Clopidogrel 75mg comprimido

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 42 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	800	Desvenlafaxina 100 mg comprimido

LOTE 43 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM			
01	Comp.	1.000	Mirtazapina 30 mg comprimido

LOTE 44 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Alprazolam 2 mg comprimido
02	Comp.	500	Alprazolam 0,5 mg comprimido

LOTE 45 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Torval CR 500 mg comprimido

LOTE 46 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	500	Nootron 400 mg comprimido

LOTE 47 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	15	Fluxocor 20+5 mg c/30

LOTE 48 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

IT	EM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
(01	Comp.	1.000	Levotiracetam 750 mg comprimido

LOTE 49 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Sabril 500 mg comprimido

LOTE 50 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Ampola	100	Enoxaparina 40 mg ampola
02	Ampola	100	Enoxaparina 60 mg ampola
03	Ampola	100	Enoxaparina 20 mg ampola

LOTE 51 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Clobazam 10 mg comprimido

LOTE 52 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	50	Neozine 40 mg/ml frasco

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 53 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	20	Cosopt Colirio frasco

LOTE 54 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Lamitor 100 mg comprimido

LOTE 55 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	1.000	Tegretol CR 400 mg comprimido

LOTE 56 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Artrodar 50 mg c/30

LOTE 57 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Glicolive c/30

LOTE 58 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	30	Latanoprosta colírio frasco

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 59 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	30	Maleato de Timolol0,5% frasco

LOTE 60 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	20	Cloridrato de Dorzolamida Colírio frasco

LOTE 61 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	30	Tartarato de Brimonidina 0,2% frasco

LOTE 62 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	3.000	Tramadol 50 mg comprimido

LOTE 63 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Capsula	1.500	Omega 3 capsula

LOTE 64 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Sustrate 10 mg comprimido

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 65 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Carnabol caixa

LOTE 66 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	100	Somalgin Cardio 100 mg c/28
02	Caixa	100	Somalgin Cardio 200 mg c/28

LOTE 67 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Fisioton c/30

LOTE 68 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Relvar 100 mg caixa

LOTE 69 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Neutrofer 400 mg c/30

LOTE 70 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	ODHE 7000 caixa

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 71 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	500	Amantadina 100 mg comprimido

LOTE 72 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Prolopa 100/25 c/30

LOTE 73 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Combodart c/30

LOTE 74 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Gabapentina 300 mg comprimido

LOTE 75 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	60	Ritalina 10 mg c/30

LOTE 76 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Tubo	30	Curatec Gel tubo

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 77 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	20	Xalacom Colírio frasco

LOTE 78 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Pristig 100 mg caixa

LOTE 79 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Desloratadina comprimido

LOTE 80 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Tubo	20	Reparil Gel tubo

LOTE 81 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Tubo	20	Trombofob tubo

LOTE 82 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Frasco	30	Vitamina D Gts frasco

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 83 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Donepezila 5 mg c/28

LOTE 84 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Escitalopran 20 mg comprimido

LOTE 85 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Victoza caixa

LOTE 86 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Moduretic 25mg/2,5mg caixa

LOTE 87 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	30	Xig Duo 10/100 mg caixa

LOTE 88 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	60	Ancorom 200 c/30

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 89 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Benicar Anlo 40/5 mg c/30

LOTE 90 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Natrilix SR 1,5 mg c/30

LOTE 91 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Donarem 150 mg comprimido

LOTE 92 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Anafranil SR 75 mg comprimido

LOTE 93 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Frontal XR 2 mg comprimido

LOTE 94 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Urbanil 10 mg comprimido

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 95 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	300	Creon 10.000 UI comprimido

LOTE 96 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Meritor 4/10 mg c/30

LOTE 97 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	2.000	Glimepirida 4 mg comprimido

LOTE 98 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Capsula	300	Montelucaste 4 mg capsula

LOTE 99 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Seredite 25/125 mg caixa

LOTE 100 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Clenil A c/10

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 101 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	300	Orlistat 120 mg comprimidop.

LOTE 102 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Sache	500	Artrogen Duo sache

LOTE 103 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Comp.	600	Citalopram 20 mg comprimido

LOTE 104 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Caixa	20	Exforge hct 160/2,5 mg caixa

4 – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, situado na Rua Otávio Schwartz, s/nº, Centro, Ibitirama-ES, das 08h:00min às 15h:00min.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Roziel Estevão Olavo - Secretário Municipal de Saúde.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

9 – OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

Alvará Sanitário emitido pela ANVISA ou Municipal, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

Para empresas que comercializam medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

10 – EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação;

Demais condições do Termo de Referência.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui



validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo 24 meses.

2 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO

- 2.1 A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 2.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 3.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 3.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia dos produtos adquiridos.

4 - DA FORMATAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto e o valor proposto sobre a Tabela de Preços disponível do Anexo I, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, até a data e hora (horário de Brasília/DF), descritas no preâmbulo deste edital, quando, então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.2 Os valores lançados acima do valor total de cada lote do Anexo I do Edital serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.
- 4.3 A proposta da empresa vencedora deverá ser elaborada tendo como limite máximo o preço unitário e global de cada lote do Anexo I deste Edital.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas é coincidente com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

8 - REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Município de Ibitirama;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e
- e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;



- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
- h) registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



- h) submeter-se às exigências do Decreto Municipal n° 232/2007, de 21 de novembro de 2007.
- 11.2 O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "LICITAÇÕES-E"

- 12.1 Os licitantes deverão ser previamente cadastrados perante o Provedor do sistema eletrônico.
- 12.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 12.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- 12.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 12.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 12.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 13.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 13.3 Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 13.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



13.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 – As propostas comerciais definitivas deverão ser apresentadas pelos fornecedores, ao tempo da convocação para assinar o contrato, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II, acompanhadas de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

a) Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 – A presente licitação será julgada sob o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE" sobre Tabela de Preços, disponibilizada no Anexo I.



- 15.2 Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial o item 4.2.
- 15.3 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 15.4 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 15.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 15.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 15.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 15.8 No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 15.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 15.11 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 15.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 15.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 15.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, após comunicar a todos os participantes.
- 15.15 O sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até trinta minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.
- 15.16 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso,



para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo

negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 – Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver

sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco

por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.17.1 – A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já

convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no

prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de

preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do

certame;

15.17.2 – Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a

fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá

declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou

equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

15.17.3 – Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou

equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo

apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.17.4 – O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na

categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste

edital;

15.17.5 – Não ocorrendo o registro do preço da microempresa, empresa de pequeno porte ou

equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas

as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem

classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.17.6 – Caso não ocorra o registro de preço de microempresas, empresa de pequeno porte ou

equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver

ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.



15.18 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.19 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

16 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

16.1 – Encerrada a etapa de lances, será aferida a habilitação dos licitantes classificados.

16.2 – A habilitação dos licitantes classificados que se declararem cadastrados no SICAF, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificado por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

16.3 – Os documentos e anexos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Os licitantes que houverem optado por não apresentar certidão de cadastro no SICAF deverão apresentar, nesse mesmo prazo, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação. Em ambos os casos, é facultada a apresentação via fax.

16.4 - Os documentos referidos no item anterior, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento da sessão de disputa.

16.5 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.6 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, será formulada a Ata de Registro de Preços.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Declarados os licitantes classificados, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder com a elaboração da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 - Os recursos e contra-razões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao órgão promotor do certame, localizado no endereço indicado neste edital, em dias úteis, no horário de 8 às 17 horas.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do produto, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Prefeitura Municipal de Ibitirama não emitirá ordem de fornecimento em valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), salvo, acordo entre as partes.
- 19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pacto e da autorização de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9 A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.



19.10 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.12 - A nulidade do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

19.13 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Ibitirama – ES, 02 de dezembro de 2019.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA

Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO N° 047/2019

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	30	Minidiab 5 mg c/30	R\$ 38,71	
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Nesina 25 mg c/30	R\$ 75,40
VALOR T	OTAL DO I	OTE		R\$ 2.262,00

LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO
IILIVI	OND	QUANT		MERCADO
01	Frasco	20	Insulina tresiba	R\$ 126,99
02	Frasco	30	Insulina Apidra	R\$ 41,68
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.790,20

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Rosuvastatina 40 mg comprimido	R\$ 4,75
02	Comp.	3.000	Rosuvastatina 20 mg comprimido	R\$ 1,28
VALOR T	R\$ 13.340,00			

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Diamicron MR 60 mg c/30	R\$ 34,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.035,00

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO			V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	3.000	Paracetamol comprimido	500mg	+	codeina	30mg	R\$ 0,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.250,00		

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Edoxabam 60 mg c/30	R\$ 131,31

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.626,20

LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Puram t4 150 mg c/30	R\$ 11,41
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 228,20

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	4.000	Escitalopram 10 mg comprimido	R\$ 0,86
VALOR T	R\$ 3.440,00			

LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	2.000	Depakote 200mg comprimido	R\$ 1,92	
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO
112.01	ONID	QOANT		MERCADO
01	Caixa	100	Galvus met 50/850 mg c/56	R\$ 186,00
02	Caixa	70	Galvus met 50/1000 mg c/56	R\$ 172,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 30.640,00

LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	3.000	Olmesartana 40 mg comprimido	R\$ 1,53	
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Jardiance 25mg, c/30	R\$ 229,00
VALOR T	R\$ 22.900,00			

LOTE 14 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	700	Dramim B6 comprimido	R\$ 0,52

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 364,00

LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Dexametasona 4 mg comprimido	R\$ 0,56	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Vonau Flash 8 mg c/10	R\$ 61,00
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	40	Periogard frasco	R\$ 26,00
VALOR	R\$ 1.040,00			

LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	15	Duomo HP 2MG+5MG caixa	R\$ 124,00	
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Selozok 25mg c/30	R\$ 21,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.100,00

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	50	Prolopa 200/50mg c/30	R\$ 91,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.550,00

LOTE 21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Venfer 16/12,5mg caixa	R\$ 56,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.120,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 22 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	50	Tiorfan 100mg caixa	R\$ 34,55
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.727,50

LOTE 23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	150	Glifage XR 500mg c/30	R\$ 7,92
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.188,00

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Entresto 49/51mg caixa	R\$ 248,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.960,00

LOTE 25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Livalo 4 mg caixa	R\$ 157,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.140,00

LOTE 26 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	4.000	Risperidona 1mg comprimido	R\$ 0,44
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.760,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 27 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Imipramina 25 mg comprimido	R\$ 0,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 500,00

LOTE 28 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Trileptal 300mg comprimido	R\$ 3,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.000,00

LOTE 29 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Velija 60 mg comprimido	R\$ 4,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 8.000,00

LOTE 30 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	200	Zolpidem 10mg c/10	R\$ 12,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.400,00

LOTE 31 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Remerom 30 mg c/30	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 5.100,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 32 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	50	Risperidal soluçao frasco	R\$ 37,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.850,00

LOTE 33 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Egide 25 mg caixa	R\$ 17,00
VALOR	R\$ 340,00			

LOTE 34 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Depakote ER 500mg c/30	R\$ 103,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.300,00

LOTE 35 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	200	Xarelto 20 mg c/28	R\$ 225,00
02	Caixa	70	Xarelto 15 mg c/28	R\$ 224,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 60.680,00

LOTE 36 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	100	Rivotril 2,5 mg/ml frasco	R\$ 2,40

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 240,00

LOTE 37 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Baclofeno 10mg comprimido	R\$ 0,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.000,00

LOTE 38 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO					V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.		Vitamina		500	mg	(blister	de	aluminio)	R\$ 0,32
		3.000	comprimi	ob						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 960,00					

LOTE 39 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	800	Atorvastatina 20 mg comprimido	R\$ 0,63
VALOR	R\$ 504,00			

LOTE 40 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Galvus 50mg comprimido	R\$ 3,00
VALOR	R\$ 3.000,00			

LOTE 41 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Clopidogrel 75mg comprimido	R\$ 0,92
VALOR	R\$ 920,00			

LOTE 42 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	800	Desvenlafaxina 100 mg comprimido	R\$ 3,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.400,00

LOTE 43 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM				V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Mirtazapina 30 mg comprimido	R\$ 4,98
VALOR	R\$ 4.980,00			

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 44 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Alprazolam 2 mg comprimido	R\$ 0,26
02	Comp.	500	Alprazolam 0,5 mg comprimido	R\$ 0,37
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 445,00

LOTE 45 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Torval CR 500 mg comprimido	R\$ 2,00
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 46 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	500	Nootron 400 mg comprimido	R\$ 1,06
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 47 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	15	Fluxocor 20+5 mg c/30	R\$ 41,00
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 48 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Levotiracetam 750 mg comprimido	R\$ 9,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.000,00

LOTE 49 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Sabril 500 mg comprimido	R\$ 4,86
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.860,00

LOTE 50 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Ampola	100	Enoxaparina 40 mg ampola	R\$ 24,00
02	Ampola	100	Enoxaparina 60 mg ampola	R\$ 31,00
03	Ampola	100	Enoxaparina 20 mg ampola	R\$ 23,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 7.800,00

LOTE 51 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Clobazam 10 mg comprimido	R\$ 0,75
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 750,00

LOTE 52 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	50	Neozine 40 mg/ml frasco	R\$ 16,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 800,00

LOTE 53 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	20	Cosopt Colirio frasco	R\$ 57,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.140,00

LOTE 54 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Lamitor 100 mg comprimido	R\$ 0,90
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 55 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Tegretol CR 400 mg comprimido	R\$ 2,82
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.820,00

LOTE 56 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Artrodar 50 mg c/30	R\$ 88,00
VALOR	R\$ 1.760,00			

LOTE 57 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Glicolive c/30	R\$ 83,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.660,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 58 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Latanoprosta colírio frasco	R\$ 94,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.820,00

LOTE 59 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Maleato de Timolol0,5% frasco	R\$ 4,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 120,00

LOTE 60 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	20	Cloridrato de Dorzolamida Colírio frasco	R\$ 25,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 500,00

LOTE 61 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Tartarato de Brimonidina 0,2% frasco	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 600,00

LOTE 62 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	3.000	Tramadol 50 mg comprimido	R\$ 0,67
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.010,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 63 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Capsula	1.500	Omega 3 capsula	R\$ 0,85
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.275,00

LOTE 64 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Sustrate 10 mg comprimido	R\$ 0,61
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.220,00

LOTE 65 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Carnabol caixa	R\$ 12,00
VALOR	R\$ 360,00			

LOTE 66 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Somalgin Cardio 100 mg c/28	R\$ 19,60
02	Caixa	100	Somalgin Cardio 200 mg c/28	R\$ 22,96
VALOR	R\$ 4.256,00			

LOTE 67 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Fisioton c/30	R\$ 59,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.770,00

LOTE 68 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Relvar 100 mg caixa	R\$ 105,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.150,00

LOTE 69 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Neutrofer 400 mg c/30	R\$ 44,10
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.323,00

LOTE 70 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	ODHE 7000 caixa	R\$ 17,90
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 358,00

LOTE 71 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	500	Amantadina 100 mg comprimido	R\$ 1,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 500,00

LOTE 72 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Prolopa 100/25 c/30	R\$ 1,87
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 37,40

LOTE 73 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Combodart c/30	R\$ 4,68
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 140,40

LOTE 74 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Gabapentina 300 mg comprimido	R\$ 0,69
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.380,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 75 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	60	Ritalina 10 mg c/30	R\$ 34,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.040,00

LOTE 76 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	30	Curatec Gel tubo	R\$ 41,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.230,00

LOTE 77 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	20	Xalacom Colírio frasco	R\$ 116,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.320,00

LOTE 78 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Pristig 100 mg caixa	R\$ 74,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.480,00

LOTE 79 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Desloratadina comprimido	R\$ 0,56
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 336,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 80 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	20	Reparil Gel tubo	R\$ 23,95
VALOR	R\$ 479,00			

LOTE 81 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	20	Trombofob tubo	R\$ 15,00
VALOR	R\$ 300,00			

LOTE 82 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Vitamina D Gts frasco	R\$ 27,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 810,00

LOTE 83 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Donepezila 5 mg c/28	R\$ 26,00
VALOR	R\$ 520,00			

LOTE 84 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Escitalopran 20 mg comprimido	R\$ 2,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.200,00

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 85 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Victoza caixa	R\$ 295,00
VALOR	R\$ 5.900,00			

LOTE 86 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Moduretic 25mg/2,5mg caixa	R\$ 5,46
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 109,20

LOTE 87 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Xig Duo 10/100 mg caixa	R\$ 154,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 4.620,00

LOTE 88 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	60	Ancorom 200 c/30	R\$ 25,86
VALOR	R\$ 1.551,60			

LOTE 89 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Benicar Anlo 40/5 mg c/30	R\$ 88,00
VALOR	TOTAL DO	R\$ 1.760,00		

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 90 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Natrilix SR 1,5 mg c/30	R\$ 45,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 900,00

LOTE 91 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Donarem 150 mg comprimido	R\$ 4,50
VALOR	R\$ 2.700,00			

LOTE 92 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Anafranil SR 75 mg comprimido	R\$ 1,38
VALOR	R\$ 828,00			

LOTE 93 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Frontal XR 2 mg comprimido	R\$ 5,30
VALOR	TOTAL D	R\$ 3.180,00		

LOTE 94 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Urbanil 10 mg comprimido	R\$ 0,75
VALOR	R\$ 450,00			

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 95 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	300	Creon 10.000 UI comprimido	R\$ 2,58
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 774,00

LOTE 96 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Meritor 4/10 mg c/30	R\$ 39,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 780,00

LOTE 97 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Glimepirida 4 mg comprimido	R\$ 0,42
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 840,00

LOTE 98 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Capsula	300	Montelucaste 4 mg capsula	R\$ 2,49
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 747,00

LOTE 99 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Seredite 25/125 mg caixa	R\$ 166,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 3.320,00	

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 100 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u>

(Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Clenil A c/10	R\$ 75,80
VALOR	R\$ 1.516,00			

LOTE 101 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	300	Orlistat 120 mg comprimidop.	R\$ 2,45
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 735,00	

LOTE 102 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Sache	500	Artrogen Duo sache	R\$ 3,12
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.560,00	

LOTE 103 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Citalopram 20 mg comprimido	R\$ 0,34
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 204,00	

LOTE 104 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PRINCIPALMENTE A <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014</u> (Art. 48, § 3°) PRIORIZAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MPE LOCAIS.

JUSTIFICATIVA: PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Exforge hct 160/2,5 mg caixa	R\$ 72,92
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 1.458,40	

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



1 - DA ENTREGA E QUALIDADE DO PRODUTO

- 1.1 Fica por inteira responsabilidade da contratada a entrega do produto.
- 1.2 Todo o produto oferecido deverá ser de boa qualidade.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 2.1 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 2.2 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
 - a) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- 2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega e recebimento do produto se dará na forma da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços.

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ANEXO II

PREGÃO N	<u>°</u> /

PROPOSTA COMERCIAL

Emp	oresa:(Nome da Empresa)
À: (1	Nome do Órgão)
PRE	GÃO nº/
Prez	zados Senhores:
Pela	a presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de
acor	rdo com todas as condições do PREGÃO nº/ e seus anexos.
1 - 0	Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
Ane	xo I - Descrição do Objeto, com indicação do preços unitários e total sobre a Tabela de Preços do
Ane	xo I.
Ane	xo III - Exigências para Habilitação;
Ane	xo IV - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
Ane	xo V - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
a) (O prazo de validade de presente Proposta é coincidente com o prazo de vigência da Ata de
ı	Registro de Preços;
b) (Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos,
(contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela
ä	aquisição dos produtos.
Ater	nciosamente,
	
Iden	ntificação e Assinatura

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ANEXO III

PREG	ÃO Nº	1

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

1.1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



1.2.1 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

a) Alvará de localização de funcionamento do estabelecimento comercial do ano vigente da Sede da Licitante;

b) Alvará Sanitário emitido pela ANVISA ou Municipal, do estabelecimento comercial da Sede da Licitante.

Para empresas que comercializam medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

IV - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

 V - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;



VI - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VII - O registro do preço da licitante na Ata de Registro de Preços fica condicionado à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito de ter seu preço registrado na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIII – Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para formalização da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que já forneceu produtos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório. O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante.

1.3.1 - EXIGÊNCIAS NA ENTREGA DOS PRODUTOS

a) Os medicamentos presentes na Relação da Portaria nº. 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA;

b) Registro sanitário do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União;

c) Apresentar Laudo analítico-laboratorial do medicamento, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). O mesmo deve ser apresentado para cada item do medicamento a ser fornecido;

d) Certificado de Cumprimento das Boas Práticas de Fabricação;

e) Demais condições do Termo de Referência.

1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em cartório), contendo termo de abertura, encerramento e registro no



órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;

- a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:
- balanço patrimonial;
- demonstração do resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicações de recursos;
- demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- notas explicativas do balanço.
- a.2) Para outras empresas:
- balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta
 Comercial.
 - b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral ILG, Índice de Solvência Geral ISG e Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou maior que 1,00 (um);
 - c) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2 º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, alternativamente, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação;
 - c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, conforme determina a Lei 8666/93, por meio de certidão da Junta Comercial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
 - d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES



Parágrafo único. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.5 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99).

2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO SICAF/FEDERAL

- a) Os licitantes cadastrados no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar a documentação exigida no item 1.1 alínea "a" a "e";
- b) Os licitantes que possuírem habilitação parcial no SICAF/FEDERAL ficam também dispensados de apresentar toda a documentação enumerada no item 1.4;
- c) Em todo o caso, fica o licitante cadastrado ou habilitado parcialmente obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) Declarando o licitante que possui cadastro ou habilitação parcial no SICAF/FEDERAL, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

- Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
- 3.1 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ ConsultarOpcao.aspx

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- 3.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
 - e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
 - §1º. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no SICAF.
 - §2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ibitirama, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.
 - §3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ANEXO V

PREGÃO	$N^{\underline{o}}$	<i>1</i>

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

NOME:
Nº DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
Cidade, de
Assinatura e Carimbo



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato nº
Processo nº
Pregão nº/
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
31.726.490/0001-31 com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama – ES, representada
legalmente pelo Sr(nome, nacionalidade, estado civil, profissão), CPF/MF no
, residente e domiciliado(endereço completo), considerando
o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº,
publicada no DOES do dia, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de
/, e a respectiva homologação conforme fls, do processo, RESOLVE
registrar o preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas
alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes
desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei $n^{\underline{o}}$ 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto
Municipal n° 232/2007 de 21 de novembro de 2007, Decreto Municipal n° 208/2017, que
regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 020/2016, de 05 de fevereiro de
2016, que define a prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte
sediadas no âmbito local para as licitações municipais, Lei Complementar 123/2006 de 14 de
dezembro de 2006, Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, subsidiariamente, pela Lei
Federal nº 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

- 2.1 Nos preços registrados, conforme Anexo III A, estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
 - §1º 2.2 Os preços registrados são fixos e irreajustáveis;
- 2.3 A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 3.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 3.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 3.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 3.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 3.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



- 3.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 3.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A Contratante pagará à Contratada pelos fornecimentos realizados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 4.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- §2º 4.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- §3º 4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- §4º 4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;
- 4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 4.7 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior

à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

5.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como

termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), e como termo final o

recebimento definitivo do produto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega

fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade do produto adquirido.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos

e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas

ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com

os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial ou Mural da PMI, em

conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da

Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

7.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos

do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o

seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

7.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se

não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a

ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em

fornecer os materiais ao preço, e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de

classificação.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES



8.1 - Os produtos serão entregues em até 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde de Ibitirama, situado na Rua Otávio Schwartz, s/nº, Centro, Ibitirama-ES, das 08h:00min às 15h:00min.

8.2 - Serão aceito somente produto de primeira ou superior qualidade.

8.3 - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a vinte e quatro meses a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 36 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo

24 meses.

8.4 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem

devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA NOVA

9 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 - Compete à Contratada:

a) entregar o produto de acordo com as condições e prazos propostos;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do

Contratante:

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII,

do artigo 55, da Lei № 8.666/93 e alterações;

9.2 - Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

b) definir o local para entrega do produto adquirido;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do

art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do produto

adquirido.

d) não emitir Ordem de Fornecimento com valor inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de

desonerar o fornecedor com fretes de entregas de pequeno valor, salvo, anuência do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 10.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 10.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
- 10.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 10.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
 - b) advertência;
 - c) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
 - d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, <u>especificamente</u> nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES



- § 1º. As sanções contratuais previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.
- § 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Chefe do Executivo Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- § 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Chefe do Executivo Municipal, competirá a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- § 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.
- 10.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;



f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município de Ibitirama.

10.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Saúde, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DO FORO



Fica eleito o foro de Ibitirama, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem just	os e contratados, as	sinam o prese	nte em três vi	as de igual teor	e forma, para ig	gual
distribuição, para q	que produza seus efe	eitos legais.				
Ibitirama – ES,	_ de	de				
ÓRGÃO GERENCIAI	OOR:					
Secretaria Municipa	al de Administração					
ÓRGÃOS PARTICIPA	ANTES					
FORNECEDORES CF	REDENCIADOS					
1º COLOCADO:			_			
2º COLOCADO:			_			
3º COLOCADO:			_			



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a
Prefeitura Municipal de Ibitirama e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em
face à realização do Pregão

LOTE 01 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	30	Minidiab 5 mg c/30		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 02 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	30	Nesina 25 mg c/30			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Frasco	20	Insulina tresiba			
02	Frasco	30	Insulina Apidra			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	2.000	Rosuvastatina 40 mg comprimido			
02	Comp.	3.000	Rosuvastatina 20 mg comprimido			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	30	Diamicron MR 60 mg c/30		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 06 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO				V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	3.000	Paracetamol comprimido	500mg	+	codeina	30mg	
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE 07 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Edoxabam 60 mg c/30			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 08 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	20	Puram t4 150 mg c/30		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 09 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	4.000	Escitalopram 10 mg comprimido		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 10 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	2.000	Depakote 200mg comprimido			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 11 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	100	Galvus met 50/850 mg c/56			
02	Caixa	70	Galvus met 50/1000 mg c/56			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 12 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	3.000	Olmesartana 40 mg comprimido			
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 13 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	100	Jardiance 25mg, c/30		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 14 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	700	Dramim B6 comprimido		
VALOR T	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 15 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Dexametasona 4 mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 16 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Vonau Flash 8 mg c/10	
VALOR				

LOTE 17 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	40	Periogard frasco	
VALOR				

LOTE 18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	15	Duomo HP 2MG+5MG caixa	
VALOR				

LOTE 19 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	100	Selozok 25mg c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 20 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	50	Prolopa 200/50mg c/30			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 21 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Venfer 16/12,5mg caixa			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 22 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	50	Tiorfan 100mg caixa			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	150	Caixa	Glifage XR 500mg c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 24 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Entresto 49/51mg caixa			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 25 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Livalo 4 mg caixa			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 26 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	4.000	Risperidona 1mg comprimido	
VALOR				

LOTE 27 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Imipramina 25 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 28 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
				IVIERCADO

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



01	Comp.	2.000	Trileptal 300mg comprimido	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 29 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	2.000	Velija 60 mg comprimido			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 30 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	200	Zolpidem 10mg c/10	
VALOR				

LOTE 31 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	30	Remerom 30 mg c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 32 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Frasco	50	Risperidal soluçao frasco		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 33 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Egide 25 mg caixa	
VALOR				

LOTE 34 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	100	Depakote ER 500mg c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 35 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	200	Xarelto 20 mg c/28	
02	Caixa	70	Xarelto 15 mg c/28	
VALOR				

LOTE 36 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Frasco	100	Rivotril 2,5 mg/ml frasco		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 37 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	2.000	Baclofeno 10mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 38 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO					V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	3.000	Vitamina comprimio		500	mg	(blister	de	aluminio)	
VALOR TOTAL DO LOTE										

LOTE 39 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	800	Atorvastatina 20 mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 40 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Galvus 50mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 41 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Clopidogrel 75mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 42 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	800	Desvenlafaxina 100 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 43 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM				V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Mirtazapina 30 mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 44 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Alprazolam 2 mg comprimido	
02	Comp.	500	Alprazolam 0,5 mg comprimido	
VALOR				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 45 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Torval CR 500 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 46 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	500	Nootron 400 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 47 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	15	Fluxocor 20+5 mg c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 48 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Levotiracetam 750 mg comprimido	
VALOR				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 49 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Comp.	1.000	Sabril 500 mg comprimido			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 50 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Ampola	100	Enoxaparina 40 mg ampola		
02	Ampola	100	Enoxaparina 60 mg ampola		
03	Ampola	100	Enoxaparina 20 mg ampola		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 51 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	1.000	Clobazam 10 mg comprimido		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 52 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	50	Neozine 40 mg/ml frasco	
VALOR				

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 53 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	20	Cosopt Colirio frasco	
VALOR				

LOTE 54 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Lamitor 100 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 55 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	1.000	Tegretol CR 400 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 56 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Artrodar 50 mg c/30			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 57 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Glicolive c/30			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 58 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Latanoprosta colírio frasco	
VALOR				

LOTE 59 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Maleato de Timolol0,5% frasco	
VALOR				

LOTE 60 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Frasco	20	Cloridrato de Dorzolamida Colírio frasco		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 61 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Tartarato de Brimonidina 0,2% frasco	
VALOR				

LOTE 62 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	3.000	Tramadol 50 mg comprimido		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 63 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Capsula	1.500	Omega 3 capsula	
VALOR				

LOTE 64 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Sustrate 10 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 65 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Carnabol caixa	
VALOR				

LOTE 66 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	100	Somalgin Cardio 100 mg c/28	
02	Caixa	100	Somalgin Cardio 200 mg c/28	
VALOR				

LOTE 67 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Fisioton c/30	
VALOR				

LOTE 68 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	30	Relvar 100 mg caixa		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 69 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	30	Neutrofer 400 mg c/30			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 70 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	ODHE 7000 caixa			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 71 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	500	Amantadina 100 mg comprimido	
VALOR				

LOTE 72 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Caixa	20	Prolopa 100/25 c/30		
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 73 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	30	Combodart c/30			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 74 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO	
01	Comp.	2.000	Gabapentina 300 mg comprimido		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 75 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	60	Ritalina 10 mg c/30	
VALOR				

LOTE 76 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	30	Curatec Gel tubo	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 77 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO
				MERCADO

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



01	Frasco	20	Xalacom Colírio frasco			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 78 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Pristig 100 mg caixa	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 79 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Desloratadina comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 80 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	20	Reparil Gel tubo	
VALOR				

LOTE 81 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Tubo	20	Trombofob tubo	
VALOR	TOTAL DO			

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 82 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Frasco	30	Vitamina D Gts frasco	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 83 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Donepezila 5 mg c/28	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 84 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Escitalopran 20 mg comprimido	
VALOR	TOTAL			

LOTE 85 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO			
01	Caixa	20	Victoza caixa				
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE						

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



LOTE 86 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Moduretic 25mg/2,5mg caixa	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 87 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	30	Xig Duo 10/100 mg caixa	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 88 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	60	Ancorom 200 c/30	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 89 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Benicar Anlo 40/5 mg c/30	
VALOR				

LOTE 90 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Natrilix SR 1,5 mg c/30	
VALOR				

LOTE 91 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Donarem 150 mg comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 92 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Anafranil SR 75 mg comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 93 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Frontal XR 2 mg comprimido	
VALOR	TOTAL D			

LOTE 94 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Urbanil 10 mg comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 95 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	300	Creon 10.000 UI comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 96 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Meritor 4/10 mg c/30	
VALOR				

LOTE 97 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	2.000	Glimepirida 4 mg comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 98 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Capsula	300	Montelucaste 4 mg capsula			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 99 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Seredite 25/125 mg caixa	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 100 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Caixa	20	Clenil A c/10	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 101 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	300	Orlistat 120 mg comprimidop.	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 102 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Sache	500	Artrogen Duo sache	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 103 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO
01	Comp.	600	Citalopram 20 mg comprimido	
VALOR	TOTAL DO			

LOTE 104 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MEDIO MERCADO		
01	Caixa	20	Exforge hct 160/2,5 mg caixa			
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE					

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



ANEXO IV

Orden	n de Fornecimento	de PRODUTOS	nº/		
REF. A	TA DE REGISTRO D	E PREÇOS №			
À					
Empre	esa				
Ende	reço:				
CNPJ		Telefone		Fax	
condiç	ções constantes do	Edital e Anexo	o adiante discriminado, obse o I do Pregão nº, d Processo nº	a Ata de Registro de Preço	
I – DO	ОВЈЕТО				
Item	Especificações				
	(TRANSCREVI	ER AS ESPECIFIC	CAÇÕES DO OBJETO CONSTA	ANTES NO ANEXO I)	
	- Marca/referê	ncia:	;		
	Quantidade/	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$	

Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama-ES

CEP: 29.540-000



II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição do produto decorrentes da presente ordem o
fornecimento correrão à conta da Atividade:; Elemento de Despes
do orçamento do órgão requisitante para o exercício de
III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
As condições de recebimento do produto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na a
de registro de preços em epígrafe.
Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.
(Local), de de

CONTRATADA